



BIO

ANO XLV

Nº 1509

30 DE MAIO
DE 2018

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

AROLD LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)**MARTA G. NASSER**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS**PAULO TAVARES DA SILVA**SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)**CELSO JACOB FILHO**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ELDER DE MATTOS ÁZARA**SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**SANDRO AMARAL**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.brCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89m²), ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m²), 13 (4.452,00m²), 57(14.855,57m²), 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²), 74(1.480,08m²), 75(2.259,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78A (1.651,18m²), 78(3.127,00m²) e (79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

JARI

Junta Administrativa de
Recursos de Infrações

Três Rios, 29 de maio de 2018

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

202 / 2018 - LILIAN PRATA DE CARVALHO - DEFERIDO
390 / 2018 - IRDES JORGE LEAL - DEFERIDO
216 / 2018 - CARLOS AUGUSTO COSTA - DEFERIDO
201 / 2018 - PAULO MARTINS DE MATOS - INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

DECRETOS

DECRETO nº 5885 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Suplementa e anula dotações em R\$ 462.774,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 462.774,00 (Quatrocentos E Sessenta E Dois Mil, Setecentos E Setenta E Quatro Reais)

04.00.000.04.122.2017.2013	3.3.90.39.00	00	1.560,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.92.00	08	70.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	60.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	83.214,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.92.00	00	19.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.36.00	00	80.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.39.00	00	40.000,00
11.00.000.04.122.2021.2064	3.3.90.32.00	00	6.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.1.90.13.00	00	70.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.22.14.00	00	6.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.36.00	00	4.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.39.00	00	20.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.41.00	00	1.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.3.90.47.00	00	2.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 462.774,00 (Quatrocentos E Sessenta E Dois Mil, Setecentos E Setenta E Quatro Reais)

04.00.000.04.122.2017.2014	3.3.90.30.00	00	1.560,00
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	83.214,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.92.00	08	70.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	60.000,00
14.00.000.04.122.2010.2090	3.3.90.30.00	00	99.000,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.36.00	00	40.000,00
19.00.000.22.661.2016.2415	3.3.90.30.00	00	1.000,00
19.00.000.22.661.2016.2415	3.3.90.36.00	00	1.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.1.90.11.00	00	80.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	4.4.90.52.00	00	1.000,00
19.00.000.22.661.2016.2431	3.3.90.30.00	00	2.000,00
19.00.000.22.661.2016.2431	3.3.90.36.00	00	4.500,00
19.00.000.22.661.2016.2431	3.3.90.39.00	00	4.500,00
19.00.000.22.661.2016.2431	4.4.90.51.00	00	4.500,00
19.00.000.22.661.2016.2431	4.4.90.52.00	00	4.500,00
11.00.000.08.244.2021.2162	3.3.90.39.00	101	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5900 DE 01 DE MARÇO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Suplementa e anula dotações em R\$ 483.570,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 483.570,00 (Quatrocentos E Oitenta E Três Mil, Quinhentos E Setenta Reais)

08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	60.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	39.500,00
20.00.000.06.122.2005.2086	3.3.90.39.00	00	62.070,00
26.00.000.04.122.2017.2017	3.3.90.36.00	00	22.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	250.000,00
11.00.000.04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	00	50.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 483.570,00 (Quatrocentos E Oitenta E Três Mil, Quinhentos E Setenta Reais)

05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	123.570,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	60.000,00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	250.000,00
11.00.000.04.122.2021.2068	3.3.90.39.00	00	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5910 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4482 de 28 de março de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos E Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

13.00.000.18.541.2007.1612 / 4.4.90.52.00 / FR 183 – valor R\$ 625.000,00
13.00.000.18.541.2007.1612 / 4.4.90.52.00 / FR 00 – valor R\$ 25.000,00
13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
2007 – Meio Ambiente e Sustentabilidade
1612 – Estrada Produção Rural
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
183 – Estrada e Produção Rural / Convênio 856603/2017
00 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão do Convênio MTB/SENAES nº 00025/2017 – SICONV nº 856603/2017 firmado entre o Ministério do Trabalho (MTB) através da Subsecretaria de Economia Solidária – SENAES e o Município de Três Rios, objetivando fortalecer as ações junto aos produtores rurais, na implantação de Núcleos da Economia Solidária pelo Município de Três rios, além de contrapartida do Município no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais), cujo valor anulado proverá da seguinte dotação orçamentária:

05.00.000. 04.123.2016.2027 / 4.6.90.71.00 / 00 – valor R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5911 DE 28 DE MARÇO DE 2018.
REPEBLICADO POR INCORREÇÃO

Suplementa e anula dotações em R\$ 4.030.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 4.030.000,00 (Quatro Milhões E Trinta Mil Reais)

06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	150.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	3.325.000,00
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	27	300.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	4.4.90.52.00	77	71.000,00
16.00.000.04.122.2017.2002	3.3.90.39.00	00	20.000,00
16.00.000.04.122.2017.2004	3.3.90.39.00	00	39.000,00
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.30.00	00	70.000,00
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.39.00	00	20.000,00
16.00.000.04.122.2017.2005	3.3.90.92.00	00	25.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 4.030.000,00 (Quatro Milhões E Trinta Mil Reais)

05.00.000.04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	00	80.000,00
05.00.000.04.123.2016.2525	4.6.90.91.00	00	94.000,00
06.00.000.12.361.2015.1589	4.4.90.51.00	02	130.000,00
06.00.000.12.364.2015.2171	3.3.90.39.00	00	20.000,00
08.00.000.15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	95	325.000,00
08.00.000.15.451.2018.1449	4.4.90.51.00	136	3.000.000,00
08.00.000.15.451.2018.1594	3.3.90.30.00	27	150.000,00
08.00.000.15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	27	150.000,00
14.00.000.15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	40.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.36.00	00	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5912 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Suplementa e anula dotações em R\$ 2.688.560,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 2.688.560,00 (Dois Milhões, Seiscentos E Oitenta E Oito Mil, Quinhentos E Sessenta Reais)

06.00.000.12.122.2015.2191	3.3.90.92.00	00	1.560.00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.30.00	00	12.000.00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	52.000.00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.39.00	00	1.000.00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.30.00	122	200.000.00
10.00.000.10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	122	38.000.00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.39.00	122	650.000.00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	75.000.00
10.00.000.10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	216.000.00
10.00.000.10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	122	250.000.00
10.00.000.10.301.2014.2096	3.3.90.39.00	120	90.000.00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.36.00	120	6.000.00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.36.00	120	72.000.00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	120	6.000.00
10.00.000.10.301.2014.2095	4.4.90.51.00	33	1.019.000.00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 2.688.560,00 (Dois Milhões, Seiscentos E Oitenta E Oito Mil, Quinhentos E Sessenta Reais)

05.00.000.04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	00	1.560.00
05.00.000.04.123.2016.2525	4.6.90.91.00	00	52.000.00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.30.00	00	6.000.00
12.00.000.27.812.2009.2462	3.3.90.39.00	00	6.000.00
14.00.000.04.122.2020.2091	4.4.90.52.00	00	1.000.00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	1.235.000.00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.30.00	122	250.000.00
10.00.000.10.302.2014.2043	3.3.90.36.00	122	888.000.00
10.00.000.10.301.2014.2096	4.4.90.52.00	120	90.000.00
10.00.000.10.301.2014.2099	3.3.90.30.00	33	50.000.00
10.00.000.10.301.2014.2099	4.4.90.52.00	120	6.000.00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.30.00	33	25.000.00
10.00.000.10.301.2014.2103	3.3.90.30.00	120	50.000.00
10.00.000.10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	28.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5921 DE 26 DE ABRIL DE 2018.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Suplementa e anula dotações em R\$ 726.300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 726.300,00 (Setecentos E Vinte E Seis Mil E Trezentos Reais)

05.00.000.04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	00	310.000.00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	32.300.00
06.00.000.12.365.2015.2228	3.3.90.39.00	08	14.000.00
06.00.000.12.361.2015.2662	3.3.90.36.00	08	50.000.00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.36.00	00	70.000.00
08.00.000.15.451.2018.1564	3.3.90.30.00	27	200.000.00
11.00.000.08.244.2021.2054	3.3.90.30.00	164	50.000.00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 726.300,00 (Setecentos E Vinte E Seis Mil E Trezentos Reais)

06.00.000.12.361.2015.1588	4.4.90.51.00	02	80.000.00
06.00.000.12.361.2015.1591	3.3.90.39.00	02	80.000.00
06.00.000.12.367.2015.1702	4.4.90.51.00	02	150.000.00
06.00.000.12.361.2015.2176	3.3.90.30.00	08	30.000.00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	08	14.000.00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	08	32.300.00
06.00.000.12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	08	20.000.00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	70.000.00
08.00.000.15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	27	200.000.00
11.00.000.04.122.2021.2068	3.3.90.39.00	00	50.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5930 DE 02 DE MAIO DE 2018.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Suplementa e anula dotações em R\$ 2.429.112,80 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 2.429.112,80 (Dois Milhões, Quatrocentos E Vinte E Nove Mil, Cento E Doze Reais E Oitenta Centavos)

04.00.000.04.122.2017.2014	3.3.90.93.00	00	167.112,80
06.00.000.12.367.2015.2315	3.3.90.30.00	04	1.000,00
06.00.000.12.367.2015.2317	3.3.90.30.00	04	4.000,00
07.00.000.15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	00	2.230.000,00
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.30.00	00	27.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 2.429.112,80 (Dois Milhões, Quatrocentos E Vinte E Nove Mil, Cento E Doze Reais E Oitenta Centavos)

06.00.000.12.365.2015.2316	3.3.90.30.00	04	5.000,00
08.00.000.15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	167.112,80
08.00.000.15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	27.000,00
10.00.000.10.301.2014.2036	4.4.90.51.00	125	2.230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5945 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 5937 de 07 de Maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 1º do Decreto nº 5937 de 07 de maio de 2018, a seguinte redação:

Representantes da Equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino:
Efetivo: Roseli Domingos Lima Cordeiro
Suplente: Sonai Maria da Silva (AC)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5937 de 07 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5948 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Declara situação de emergência pública no Município de Três Rios, em virtude da oferta insuficiente de combustíveis para suprir demanda dos serviços públicos essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018, que acarretou o desabastecimento de combustíveis no Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais em função do interesse público nos casos de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Três Rios, em razão da escassez de oferta de combustíveis nos postos de abastecimento em operação na cidade.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos que comercializam combustíveis no Município, ficam obrigados a assegurar prioridade de abastecimento para veículos utilizados na prestação de serviços essenciais à população.

§ 1º. A prioridade de que trata o *caput* deverá ser assegurada mediante a reserva de quantidade não inferior a 10% (dez por cento) de seus estoques de gasolina, óleo diesel e etanol.

§ 2º. Ocorrendo situação de escassez de tal monta que a garantia estabelecida no § 1º seja insuficiente para garantir a prestação dos serviços essenciais, poderá a Administração, caso encontre fornecedor que tenha em seu poder qualquer quantidade dos combustíveis acima elencados, exigir prioritariamente o abastecimento dos veículos que estejam operando em regime emergencial na prestação dos serviços essenciais à população, adquirindo o estoque, mediante pagamento de preço justo, dispensada a exigência de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Considera-se essenciais para fins deste Decreto:

- I - os serviços de resgate e socorro emergencial; de transporte e remoção de pacientes, bem como outros serviços de suporte à rede pública de saúde;
- II - de transporte escolar e distribuição de merenda às unidades de ensino;
- III - de transporte coletivo urbano
- IV - de coleta de lixo;
- V - de segurança pública e de defesa civil.

Art. 4º - O Município poderá adotar medidas excepcionais para a racionalização de todos os serviços públicos essenciais considerando a deficiência no abastecimento de combustível para as empresas de transporte coletivo, uma vez que poderá ser prejudicado o transporte de alunos e funcionários das escolas, bem como os demais serviços públicos essenciais.

Art. 5º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a adotar, nas respectivas áreas de atuação, as medidas necessárias para garantia da vida, da segurança e da incolumidade das pessoas e em particular dos usuários dos serviços públicos municipais, bem como a segurança pública e a integridade do patrimônio público, podendo, inclusive, determinar a interrupção ou suspensão das atividades ou serviços pelo tempo necessário, autorizando servidores a trabalhar em regime de "home office", suspender o expediente das repartições sob seu comando e qualquer outra que se demonstre indispensável à manutenção da ordem.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a normalização do fornecimento de combustíveis no Município.

Josimar Sales
Prefeito

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 081/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 15 de janeiro de 2018, a servidora **CLEUSA DE FÁTIMA DE AZEVEDO**, Professor, matrícula 112.597, e **COLOCA** a partir de 26 de fevereiro de 2018 a servidora **LÍVIA APARECIDA PROCÓPIO**, Monitor, matrícula 111.1081 sob o **Regime de Tempo Integral**, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e Lei 4.452 de 30 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 01/02/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 236/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GREGORIO PEREIRA DE ALMEIDA PACHECO**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2456, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 237/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRICIA DE SOUSA SILVA**, Nutricionista, matrícula 111.583, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 238/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCILENE DE JESUS PEREIRA FERNANDES**, Monitor de Creche, matrícula 111.2493, produzindo efeitos a partir de 24 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 239/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAFAEL TAVARES CERQUEIRA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.715, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 240/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas com a realização da campanha Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, e fique sob a responsabilidade da servidora **JAUSEANE APARECIDA VIEIRA NOVO**, matrícula 124.1698, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 241/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria de Educação e Unidades Escolares, e fique sob a responsabilidade da servidora **TELMA REGINA PEREIRA FARIA**, matrícula nº 112.558, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação de 60 dias, iniciado na data de liberação do numerário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 242/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil que realizam tratamento fora do domicílio, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCOS CARVALHO CAMPOS**, matrícula nº.: 111.2600, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação de 60 dias, iniciado na data de liberação do numerário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 11/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 243/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais), para fazer face às despesas com a participação dos conselheiros tutelares no Fórum Permanente dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 07, 08, 09 de junho e fique sob a responsabilidade da servidora **MARCIA CRISTINA PITZER DA ROCHA**, matrícula 124.1512, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 244/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARLETE FELIX DE ARAUJO**, do cargo em comissão, de Adjunto de Gabinete, Parte I do Quadro Permanente, DAS-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 16/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 245/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIMAR PITTA DA SILVA SOARES**, Professora, matrícula 112.618, produzindo efeitos a partir de 11 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 247/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCAS FERNANDES MARTINS**, Técnico em Radiologia, matrícula 111.2780, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 22/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 248/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUSTAVO RISSO SIMÕES ARAGÃO**, Fisioterapeuta, matrícula 111.2810, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 22/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 249/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PATRÍCIA EMÍLIA DE ALMEIDA SANTOS**, Psicólogo, matrícula 111.2735, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 22/05/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 250/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, a partir de 02 de Abril de 2018, o regime de horário integral de **MARIA CAROLINA DUTRA ARAÚJO AZEVEDO**, Monitora de Educação Infantil, Mat. 111.1977, feita com fulcro na Lei nº 1.385 de 23 de dezembro de 1980 e na Lei nº 3.554 de 27 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 22/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 251/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANARITASANTOS QUEIROZ**, Cozinheira, matrícula 111.1111, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 252/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA LUTZ FAJARDO**, do cargo em comissão, de Subsecretário de Esportes, DAS-4E, Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 24/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 253/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a viagem a Brasília para o curso Oficina do Sistema do Bolsa Família na Saúde, para a Coordenadora Geral do Bolsa Família, da Saúde e demais Coordenadores, em Junho de 2018 e fique sob a responsabilidade da servidora **PATRICIA LEAL CORREA**, matrícula 111.1809, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 25/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 255/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA GOMES BARRETO NOGUEIRA**, Orientador Pedagógico, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 28/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 256/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAYLLA MARTINS COSTA**, Orientador Pedagógico, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 28/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 257/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES**, do cargo em comissão, de Coordenador de comunicação, Parte I do Quadro Permanente, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 28/05/2018.
Josimar Sales
Prefeito

PORTARIAS

Sec. de Administração

Portaria nº 263, de 03 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **26/03/2018**, de acordo com o artigo 10, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **05** (cinco) dias de **Licença Paternidade** ao Servidor **Ricardo Fontoura Gonçalves**, matrícula nº **111.479**

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 264, de 04 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 19/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Maria Antonieta Venancio de Almeida**, matrícula nº **111.835** referente ao 5º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 265, de 04 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **09/04/2018**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Servidora **Mirella de Carvalho Neves Xavier**, matrícula nº **111.1719**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 266, de 04 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **21/03/2018**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, 27/06/2011, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Servidora **Gisele da Silva Salles Satiro**, matrículas nº **123.2766**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 267, de 04 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **29/03/2018**, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3.554 de 27/06/2011, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Professora **Josiane Figueiredo da Silva**, matrículas nº **112.1555**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 268, de 04 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **27/03/2018**, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3.554 de 27/06/2011, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Professora **Elizabete Diniz de Araújo Leal**, matrículas nº **112.1277**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 269 de 04 de abril de 2018

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 30/03/2018, de acordo com o artigo 12, da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III, da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08** (oito) dias de **Licença Nojo pelo falecimento de seu pai** à Servidora **Simone Aparecida Soares Bernardes Magiole**, matrícula **112.879**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 270 de 04 de abril de 2018

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 30/03/2018, de acordo com o artigo 12, da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III, da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08** (oito) dias de **Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe** à Servidora **Camila Carvalho do Nascimento Andrade**, matrícula **112.1517**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 271, de 04 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 20/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Vilma Aparecida Silveira Chaves**, matrícula nº **114.114** referente ao 5º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 272, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria 1.425 de 22/06/2017, que concedeu Adicional por Tempo de serviço à Servidora **Ana Marta do Nascimento Eduardo Rocha**, matrícula n.º **111.655**, para que onde se lê “...Ana Maria do Nascimento Eduardo Rosa...” leia-se “...Ana Marta do Nascimento Eduardo Rosa...”.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 273, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 28/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Roseane Eugenio Nogueira Pimentel**, matrícula nº **112.327** referente ao 10º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 274, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1.385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, ao (à) Servidor (a) **Roseli de Fátima Souza Rosa**, matrícula nº **112.641**, por **30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2018** conforme despachos exarados no processo nº. 3604 de 06/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 275, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1.385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, ao (à) Servidor (a) **Elisangela Maria Fonseca Sobreira**, matrícula nº **111.816**, por **07 (sete) dias, a partir de 12/03/2018** conforme despachos exarados no processo nº. 4268 de 14/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 276, de 11 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **21/02/2018**, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora **Cleusa de Fátima de Azevedo**, matrícula nº: **112.597**, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 2706 de 21/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 277 de 12 de abril de 2018

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 30/03/2018, de acordo com o artigo 12, da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III, da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito) dias de Licença Nojo** pelo falecimento de seu irmão à Servidora **Marineyde de Lima Machado**, matrícula **114.086**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 273, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 28/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Roseane Eugenio Nogueira Pimentel**, matrícula nº **112.327** referente ao 10º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 274, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1.385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, ao (à) Servidor (a) **Roseli de Fátima Souza Rosa**, matrícula nº **112.641**, por **30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2018** conforme despachos exarados no processo nº. 3604 de 06/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 275, de 10 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1.385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, ao (à) Servidor (a) **Elisangela Maria Fonseca Sobreira**, matrícula nº **111.816**, por **07 (sete) dias, a partir de 12/03/2018** conforme despachos exarados no processo nº. 4268 de 14/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 276, de 11 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **21/02/2018**, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora **Cleusa de Fátima de Azevedo**, matrícula nº: **112.597**, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 2706 de 21/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 277 de 12 de abril de 2018

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 30/03/2018, de acordo com o artigo 12, da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III, da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito) dias de Licença Nojo** pelo falecimento de seu irmão à Servidora **Marineyde de Lima Machado**, matrícula **114.086**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 278 de 12 de abril de 2018

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 30/03/2018, de acordo com o artigo 12, da Lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III, da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito) dias de Licença Nojo** pelo falecimento de seu pai ao Servidor **Nélito Pacifico de Almeida Soares**, matrícula **111.1181**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 279, de 12 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **03/04/2018**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Servidora **Jossiana Barboza Rodrigues Francisco**, matrículas nº **111.1778**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 280, de 12 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **21/02/2018**, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 38º e 39º parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinheira **Wilma Lopes de Mello**, matrícula nº: **114.111**, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 2691 de 21/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 281, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **17/01/2018**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) à Servidora **Dirlene Vieira do Couto**, matrículas nº. **111.1186** conforme despachos exarados no processo nº. 860 de 18/01/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 282, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **24/01/2018**, por **1 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) à Servidora **Lucia Elena de Oliveira Santiago**, matrículas nº. **111.1089** conforme despachos exarados no processo nº. 1202 de 26/01/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 283, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **28/02/2018**, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) à Servidora **Marta de Freitas Vieira Farah**, matrículas nº. **111.2580** conforme despachos exarados no processo nº. 3185 de 28/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 284, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **21/02/2018**, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 38º e 39º parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora **Daniele Cristine de Barros Coutinho**, matrículas nº: **112.268/112.675**, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 2703 de 21/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 285, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **14/03/2018**, por **01 (um) ano**, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, **Redução de Carga Horária em 50%** (cinquenta por cento) à Professora **Ivanete Baião de Oliveira**, matrículas nº. **112.291** conforme despachos exarados no processo nº. 4267 de 14/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 286, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **02/02/2018**, por 01 (um) ano, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Cozinheira **Gerlie Vanessa de Oliveira Silveira**, matrícula nº: **114.170**, para a função de Auxiliar de Disciplina, conforme despachos exarados no processo nº. 1489 de 01/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 287, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **21/02/2018**, por 06 (seis) meses, de acordo com os artigos 1º e 9º, parágrafo único e artigos 10 e 11 do decreto 4.333/2011, a Readaptação de Função da Professora **Telis Cristina Gorito Reis**, matrícula nº: **112.931**, para a função de Auxiliar de Secretaria, conforme despachos exarados no processo nº. 2710 de 21/02/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 288 de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a partir de **29/03/2018**, de acordo com a Lei nº 2.469 de 19/02/2001 artigo 1º, a incorporação do **FG – 05**, nos vencimentos de **Marcelo dos Santos**, Oficial Administrativo, matrícula nº **111.714**, conforme despachos exarados no processo nº 4597 de 20/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 289, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, ao (à) Servidor (a) **Rodrigo Luiz Lessa**, matrículas nº **111.1752/111.2793**, por **15 (quinze) dias**, a partir de **14/03/2018** conforme despachos exarados no processo nº. 4791 de 23/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 290, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 06/03/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Edson Faria Alves**, matrícula nº **111.463** referente ao 5º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 291, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 06/03/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jane Silva dos Santos**, matrícula nº **111.462** referente ao 5º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 30% (trinta por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 292, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 02/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Carlos Augusto de Azevedo**, matrícula nº **111.2629** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 293, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 01/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jorge Luiz Gomes Jardim**, matrícula nº **111.2627** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 294, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 01/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Arnaldo Santelmo Fernandes Barros**, matrícula nº **111.2625** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 295, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 04/03/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Luís Diego Silva da Costa**, matrícula nº **111.2631** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 296, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 01/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Maralize Pravato de Abreu**, matrícula nº **111.2628** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 297, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 03/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Vicente Ferreira da Silva Filho**, matrícula nº **111.2630** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 298, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 20/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Ana Clara da Costa Antunes**, matrícula nº **111.2611** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 299, de 13 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria 264 de 04/04/2018, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à Professora **Maria Antonieta Venancio de Almeida**, matrícula nº **112.835**, para que onde se lê “... matrícula nº **111.835**...” leia-se “...matrícula nº **112.835**...”.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 300, de 16 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** a partir de 09/04/2018, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por **15 (quinze) dias** o prazo da **Portaria 211 de 07 de março de 2018, referente à Comissão de Sindicância**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 301, de 17 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **14/04/2018**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Servidora **Elidiane Altivo de Jesus**, matrícula nº **111.2446**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 302 de 17 de abril de 2018

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 12/04/2018, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III, da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito) dias de Licença Nojo** pelo falecimento de sua mãe à Professora **Adelita Leite da Silveira**, matrícula **112.1409**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 303 de 17 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **14/04/2018**, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Gala** à Servidora **Katia de Abreu Pereira Silvestre**, matrícula nº: **111.566**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 304, de 17 de abril de 2018.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **31/03/2018**, de acordo com o parágrafo 2º, artigo 108 da Lei nº 1.385/80, **02 (dois)** anos de **Licença Sem Vencimentos**, à Servidor **Robson Teixeira Ambrósio**, matrícula nº. **111.1859**, conforme despachos exarados no processo nº 4203 de 14/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 305, de 18 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **18/04/2018**, de acordo com o artigo 3º, da Lei 3.753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Servidora **Marilene dos Santos Bento**, matrícula nº **123.2685**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 306, de 18 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 19/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Priscilla Barbosa de Lima**, matrícula nº **111.2598** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 307, de 18 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 07/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Marluce Aparecida Couto**, matrícula nº **111.2621** referente ao 1º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 308, de 18 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 10/02/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Shirley das Graças Gonçalves**, matrícula nº **111.818** referente ao 3º triênio do período 2015/2018. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 309, de 20 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de 12/04/2018 de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011 e informação da Secretaria de Educação, ao (à) Professor (a) **Roseane Eugenio Nogueira Pimentel**, matrícula nº **112.327**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 3811 de 08/03/2018.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 310, de 25 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **MARCOS VINICIUS VALLE FERREIRA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.689, **ARIANE DOS SANTOS ALVES**, Técnico de Nível Médio, matrícula 111.2246, e **ARNALDO SANTELMO FERNANDES BARROS**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2625, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício **026/2018 – GMTR**, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 311, de 25 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, a partir de **19/04/2018**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Servidora **Isabela Serpa Vieira de Azevedo**, matrículas nº **111.2562**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 312 de 25 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **20/04/2018**, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Gala** à Servidora **Renata Ivo Zaquieu Ferreira**, matrícula nº: **111.2678**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 313 de 25 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de 20/04/2018, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Gala** à Servidora **Lauren Amaral Alexandre Araujo**, matrícula nº: **111.2701**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 314 de 25 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a partir de **07/04/2018**, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, **08 (oito)** dias de **Licença Gala** à Servidora **Darlei Alves da Silva**, matrícula nº: **111.1919**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 315, de 25 de abril de 2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, **DANIEL PIRES DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo, matrícula 111.2583, **ROBERTO DA SILVA AMORIM**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula 111.1924, e **MARCELO MARTINS FELÍCIO**, Guarda Municipal, matrícula 111.784, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício **A028/2018 – GMTR**, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIAS

Sec. de Educação

PORTARIA Nº 001/2018/SME

Cria Comissão para Correção das Redações do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Educação do Município de Três Rios/RJ.

A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º- Criar a Comissão para Correção das Redações do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018, para contratações por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Comissão de Correção das Redações do Processo Seletivo Público Simplificado será composta pelas Servidoras da Rede Municipal de Educação, abaixo elencadas:

- Fabricia Soares da Silva, matrícula 112.1153
- Maria Andrade Rodrigues Silva, matrícula 112.860
- Sabrina Cândido Torção, matrícula 112.1174

Art. 3º- Os membros responsáveis pelas Correções das Redações do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018 serão responsáveis por avaliarem mantendo a lisura e igualdade do certame, de forma a seguirem os padrões de correção citados no edital:

- a) Atendimento à norma padrão;
- b) Adequação ao tema;
- c) Adequação ao tipo de texto solicitado;
- d) Desenvolvimento da argumentação;
- e) Estrutura do período e coesão textual.

Art. 4º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Rios, 22 de Janeiro de 2018.
Hélida Mendes de Medeiros Siqueira
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 002/SME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.*Divulga relação de escolas com difícil acesso para o ano de 2018.***A Secretária de Educação do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o artigo 30 da Lei nº 3554/2011, lei que institui o Plano de Carreira do Magistério Público, que determina ao Secretário Municipal de Educação, publicar, anualmente, a relação das escolas municipais consideradas de “difícil acesso”, observados os critérios de distância da sede do município, localização em morros ou locais sem facilidade de condução ou não servidos por linhas de transporte coletivo;

Considerando a divisão geopolítica do município em apenas sede e um distrito (Bemposta);

Considerando os horários de aula nas escolas da rede municipal de ensino;

Considerando o direito constitucional do Professor em ter dois vínculos;

Considerando as relações de linhas de transporte coletivo em vigor e anexas;

Considerando as melhorias de acesso e/ou transporte instituídas no trajeto das escolas;

Considerando o cenário de decisões governamentais em prol de economia, por meio de cortes no orçamento municipal;

Considerando o alto nível de comprometimento do orçamento municipal para a complementação de recursos com a folha de pagamento da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Observar estritamente os critérios para classificação de escolas municipais como de “difícil acesso”, resultando na seguinte relação a ser praticada no ano de 2018:

Escola	Localização	Crítérios atendidos
E.M. Brigadeiro Bijos	Bemposta	- Distância da sede do município - Local sem facilidade de condução - Local não servido por linhas de transporte coletivo
E. E. Guilhermina Guinle municipalizada	Bemposta	- Distância da sede do município - Local sem facilidade de condução
E. M. Marquês de Salamanca	Bemposta	- Distância da sede do município - Local sem facilidade de condução - Local não servido por linhas de transporte coletivo
Creche E. M. Santa Terezinha	Bemposta	- Distância da sede do município - Local sem facilidade de condução - Local não servido por linhas de transporte coletivo
E. M. Eduardo Duvivier	Hermogêneo Silva	- Distância da sede do município - Local sem facilidade de condução

Parágrafo único – As demais unidades escolares são providas de transporte coletivo em horários condizentes com a entrada e saída de turno escolar.

Art. 2º - A Secretaria de Educação deverá atualizar a lista com o nome de profissionais beneficiados com o difícil acesso, por unidade escolar, sempre que ocorrerem mudanças.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 01 de Fevereiro de 2018.
HÉLIDA MENDES DE MEDEIROS SIQUEIRA
 Secretária de Educação

PORTARIA N.º 003/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**Cria Comissão Organizadora do Processo de Consulta Pública para Diretores das Unidades Escolares do Município de Três Rios que não obtiveram quórum na 1ª Consulta Pública realizada.****A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 206, Inciso VI que versa sobre a Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Artigo 14;

Considerando a Lei nº 4.208/2015 que institui o Plano Municipal de Educação, em sua Meta 19, que assegura a efetivação da Gestão Democrática, por meio de Consulta Pública à comunidade escolar, no âmbito das Escolas Públicas;

Considerando a Lei nº 4.425/2017 que estabelece a Consulta Pública para indicação de Diretores e Auxiliares de Direção das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Três Rios;

Considerando a Lei nº 4.425/2017 que em seu artigo 12, paragrafo 3º, prevê, caso o quórum mínimo não seja alcançado, pelo prazo de 120 dias, uma nova consulta pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Consulta Pública para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que não obtiveram quórum na 1ª Consulta Pública, a saber: C.M Walter Francklin; CIEP 290 Municipalizado – Profª Hylida Caldas; CIEP 427 Municipalizado – Prof. Alberto da Silva Lavinas; E.M. Santa Luzia e E.M. Maria das Graças Vieira, com a seguinte composição:

- Andréa Stefani Montes
- Dayseclair Massabane G. Oliveira
- Elisabete Cristina Barros de Sá
- Lenídia de Fátima Emiliano Novo
- Roseli Domingos Lima Cordeiro

Art. 2º - A Comissão criada tem a finalidade de:

- Orientar e supervisionar, na forma do Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Nº 4.425/2017.
- Analisar as inscrições dos candidatos aos Cargos de Diretor e Auxiliar de Direção, bem como homologar as candidaturas.
- Expedir credenciais para os fiscais de cada chapa inscrita;
- Acompanhar todo o processo de apuração dos votos;
- Verificar, junto à mesa apuradora dos votos, todo o material manuseado no processo de apuração;
- Receber a urna após contagem dos votos, lacrada e com assinatura dos membros da mesa apuradora;
- Resolver casos omissos com o aval da Secretária de Educação;
- Encaminhar denúncias e possíveis irregularidades para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 27 de Fevereiro de 2018.
HÉLIDA MENDES DE MEDEIROS SIQUEIRA
 Secretária de Educação

PORTARIA N.º 004/2018/SME**Cria Comissão Organizadora da FETRI-Feira Educacional de Três Rios/2018.****A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições e,**

Considerando o acontecimento da I Feira Educacional do Município de Três Rios;

Considerando a necessidade de constituição de grupo especial de trabalho para tomar as providências necessárias ao processo de preparação e realização da I Feira Educacional do Município de Três Rios;

Resolve:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Organizadora da I Feira Educacional de Três Rios, que acontecerá no período de 18 a 23 de abril de 2018, das 8h às 18h, com as atribuições de definir a Programação Oficial da Festa; coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais envolvidas, sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 2º- A Comissão Organizadora da I Feira Educacional de Três Rios está subordinada à Secretária Municipal de Educação e será composta pelos funcionários abaixo elencados, sob sua coordenação:

- Gilber Rosa Borges
- Lenita do Espírito Santo Simas
- Rita de Cássia Pereira e Silva
- Rafael Moreira de Oliveira
- Cláudio Bonfante de Oliveira
- Marinete da Silva Bernardes
- Suzane da Silva Ferreira

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Rios, 1º de março de 2018.
Hélida Mendes de Medeiros Siqueira
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 005/2018/SME**Cria a Comissão de Acompanhamento para Valorização do Magistério Público Municipal e dá outras providências.****A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições e,**

Considerando o acontecimento da I Feira Educacional do Município de Três Rios;

Considerando a Lei nº 4484, de 06 de abril de 2018;

Considerando o Decreto nº 5913, de 10/04/2018;

Resolve:

Art. 1º- Fica normatizada a Ajuda de Custo para Valorização do Magistério – ACVM, conforme a Lei nº 4484, de 06 de abril de 2018, a ser concedida anualmente aos ocupantes de cargo efetivo de Professor Regente, Gestores Escolares, Orientador Pedagógico, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Monitor de Creche do Quadro do Magistério Municipal, na ocasião da Feira Educacional de Três Rios – FEATRI.

Art. 2º- Fica criada a Comissão de Acompanhamento da ACVM, subordinada à Secretária Municipal de Educação, composta pelos funcionários abaixo elencados, sob sua coordenação:

- Gilber Rosa Borges – Coordenador Administrativo
- Lenita do Espírito Santo Simas – Coordenadora de Comunicação
- Rita de Cássia Pereira e Silva – Assessora Pedagógica
- Luciléia Lemos dos Santos – Assessora Pedagógica
- Cláudio Bonfante de Oliveira – Coordenador de Infraestrutura
- Marinete da Silva Bernardes – Coordenadora Pedagógica
- Elisabete Cristina Barros de Sá – Assessora Pedagógica
- Roseli Domingos Lima Cordeiro – Coordenadora de Recursos Humanos
- Andréa Stefani Montes – Assessora Intermediária
- Rômulo de Almeida – Coordenador Administrativo
- Jonas Garcia de Abreu Junior – Agente Administrativo
- Daniele Santos Cordeiro – Assessora Educacional
- Telma Regina Pereira Faria - Professora

Art. 3º- Para que os servidores da Secretaria Municipal de Educação elencados no artigo 1º desta Portaria tenham direito ao benefício de Ajuda de Custo para Valorização do Magistério, faz-se necessário a realização de inscrição, em formulário próprio, que será encaminhado à Secretaria das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos vinculados à SME, que depois de preenchidas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 13 de abril de 2018, para deferimento.

Art. 4º A comissão de que trata o artigo 2º desta portaria terá atribuição para receber e aprovar a prestação de contas da ACVM, com a posterior remessa para Secretaria Municipal de Educação para a devida homologação.

Art. 5º - A prestação de contas do valor recebido da ACVM deverá ser efetuada no dia 23/04/2018, no Ponto de Apoio da FEATRI, que funcionará na Prefeitura Municipal de Três Rios, em sala ao lado da Cabine de Comando e Controle da Guarda Municipal, das 8h às 17h.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Rios, 10 de abril de 2018.
Hélida Mendes de Medeiros Siqueira
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 006/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Deise Costa Silva Vieira
- Letícia Di Risio Pinheiro
- Marinete da Silva Bernardes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 19 de Abril de 2018.

HÉLIDA MENDES DE MEDEIROS SIQUEIRA
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA Nº 007/2018/SME

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de curso de primeiros socorros a todos os funcionários, monitores e professores das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Três Rios.

A Secretária de Educação do Município de Três Rios, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 3874, de 21/08/2013;

Resolve:

Art. 1º- Funcionários, Monitores e Professores do Sistema Municipal de Ensino ficam obrigados a terem em seus currículos o Curso de Primeiros Socorros ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Três Rios, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Curso de Primeiros Socorros será ministrado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Militar, em horário noturno, de forma a não interferir nas atividades laborais dos cursistas.

Art. 3º - O Curso de Primeiros Socorros será ministrado anualmente, seja para capacitação e/ou aperfeiçoamento.

Art. 4º - O Curso de Primeiros Socorros tem como objetivo capacitar educadores e demais funcionários das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino para exercer os primeiros socorros, promoção da saúde e prevenção de acidentes no ambiente escolar.

Art. 5º - O currículo do curso aqui referenciado será elaborado pelas instituições mencionadas no Artigo 1º desta Portaria, com carga horária por eles estabelecida.

Art. 6º - Na primeira fase do Curso serão disponibilizadas 450 vagas, distribuídas em 03 (três) turmas com 150 cursistas cada, que funcionarão da seguinte forma:

- I. Primeira turma de 150 cursistas, às segundas e quartas-feiras, das 18h às 20h30min;
- II. Segunda turma de 150 cursistas, às terças e quintas-feiras, das 18h às 20h30min;
- III. Terceira turma de 150 cursistas, aos sábados, das 8h às 13h.

Parágrafo Único: A turma que terá aulas aos sábados será formada, preferencialmente, por profissionais que trabalham, comprovadamente, no turno da noite.

Art. 7º - O Curso de Primeiros Socorros terá carga horária de 20 horas e seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Início da Primeira Fase do Projeto	30/07/2018
Início das matrículas	04/06/2018
Início das aulas	30/07/2018
Data das aulas da primeira turma	30/07; 1º, 06 e 08/08
Data das aulas da segunda turma	31/07; 02, 07 e 09/08
Aulas Práticas	18 e 25/08
Data das aulas da terceira turma	04 e 11/08
Período da Segunda Fase do Projeto	13/08/2018 a 25/08/2018 (datas das aulas a serem divulgadas posteriormente)
Formatura de todas as turmas	31/08/2018

Parágrafo Único: As matrículas serão efetuadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 8º - Os cursistas receberão, ao final do curso, certificação legitimada pelas instituições responsáveis pelo currículo.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Rios, 23 de maio de 2018.

Hélida Mendes de Medeiros Siqueira
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL**CONTRATO Nº 020/2018**

PP 014/2018

A partir de 28/05/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TRÊS RIOS MASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 05.813.208/0001-43, Inscrição Estadual Nº 77.725.296, com escritório regional à Av. Alan Kardeck, 266, Bairro Vila Isabel. **OBJETO:** Locação de Retroescavadeira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 7.350,00/mês.

CONTRATO Nº 021/2018

PP 014/2018

A partir de 28/05/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** JMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA ME, C.N.P.J 10.538.267/0001-90, Inscrição Estadual Nº 77.725.296, situada na Travessa Maria Aurora, nº 38, Centro, Paraíba do Sul. **OBJETO:** Locação de Caminhão Basculante. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 5.500,00/mês.

CONTRATO Nº 022/2018

PP 014/2018

A partir de 28/05/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** AGF - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.046.639/0001-82, inscrição estadual nº 78.410.566, com sede na Estrada União Indústria, s/n, KM 92, Posse, 5º Distrito de Petrópolis/RJ, Cep. 25.770-000, telefones: (24) 2258-1390 / (24) 2259-1072, e-mail: andre.agftratores@gmail.com / agftratores@hotmail.com **OBJETO:** Locação de Caminhão Munc. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002. **VALOR:** R\$ 1.800,00/diária.

4º ATA CONTRATO Nº 006/2017

ATA RP 046/2016

A partir de 03/05/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP. **OBJETO:** Prestação do serviço de telefonia móvel. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e 8666/93, inciso II art. 57. **VALOR:** até R\$ 4.407,75/mês.

1º ATA CONTRATO Nº 011/2018

Processo de Licitação 0653/2018

A PARTIR DE 20/05/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, CNPJ nº 39.754.247/0001 - 39. **CONTRATADO:** Amanbella Comércio de Alimentos Eireli ME, com sede na Rua Cuba nº 75 Vila Americana, Volta Redonda/RJ, C.N.P.J. Nº 22.368.078/0001-04. **OBJETO:** Fornecimento de cestas básicas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e 8666/93, § 1º art. 57. R\$ 135,00/cesta.

LEIS MUNICIPAIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº **4497** DE **18** DE **MAIO** DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 527.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) destinados à Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional e de Lazer.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados pelo Órgão 51000 – Ministério do Esporte, por meio de contrato de Repasse, tendo como fundamento legal o Decreto 6170/07, pré-convênio SICONV 831552/2016, processo 0154342016.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

02.01.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

813 - Lazer

2009 – Gestões de Políticas Integradas de Esporte e Lazer

1737 – Modernização do Ginásio do Esporte Clube Três Rios

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 184 – Convênio 831552/2016 – Modernização do Ginásio do Esporte Clube Três Rios.

Valor: R\$ 438.750,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 00 – Recursos ordinários do tesouro municipal

Valor: R\$ 88.250,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – Valor: R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) decorrentes do Repasse do Governo Federal através do Contrato de Repasse.

2 – Valor: R\$ 88.250,00 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	00	R\$ 88.250,00
------------------	--------------	----	---------------

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Josimar Sales Maia
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**
LEI Nº **4498** DE **18** DE **MAIO** DE 2018.

Autoriza a publicação em formato exclusivamente eletrônico do Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a publicação em formato exclusivamente eletrônico do Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios para divulgação e comunicação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º – O Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios em formato exclusivamente eletrônico de que trata esta Lei, substitui a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado, sem custos, no site da Prefeitura Municipal de Três Rios na rede mundial de computadores-internet, no endereço eletrônico <http://www.tresrios.rj.gov.br/>, sendo gratuita sua consulta pelos interessados, independente de prévio cadastramento.

Parágrafo Único – A publicação eletrônica deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, salvo os casos que por lei exijam outra forma de publicação.

Art. 3º – A obrigação de veiculação de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei alcança os atos administrativos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, incluindo os atos das respectivas administrações diretas e indiretas, que importem em realização de despesas públicas, tais como:

I – as aquisições e locações de bens móveis e imóveis;

II – as doações, cessões e operações financeiras de qualquer natureza;

Josimar Sales Maia
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

III – a admissão, nomeação, demissão, exoneração e aposentadoria de servidores e empregados públicos, incluídos os comissionados;

IV – atos relacionados à contratação de fornecedores e prestadores de serviços, incluindo os respectivos editais de licitação;

V – atos relacionados à gestão fiscal.

§ 1º – A veiculação dos atos de que trata este artigo poderá se dar por meio de extrato reduzido, no qual conste a identificação das partes, natureza do ato e da identificação do processo que lhe deu origem.

§ 2º – Em se tratando de atos relativos a servidores, o extrato de que trata o parágrafo anterior deverá conter a identificação do servidor, o cargo ocupado, a finalidade do ato e a identificação do processo que lhe deu origem.

Art. 4º – A publicação em meio eletrônico, na forma prevista no art. 1º desta Lei deverá ser de amplo acesso público e gratuito, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal deverá fornecer ao cidadão, de forma gratuita no setor de protocolo, o Boletim Informativo Oficial – BIO impresso com sua originalidade devidamente certificada.

Art. 5º – As publicações no Boletim Informativo Oficial do Município em formato eletrônico terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Art. 6º – A transição para o Boletim Informativo Oficial eletrônico será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação assegurando:

I – a disponibilização na íntegra do Boletim Informativo Oficial eletrônico, em três edições mensais, a serem disponibilizadas nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, na forma prevista no art. 4º desta Lei, para consulta e utilização de todos os órgãos públicos, particulares e quaisquer interessados e

II – a efetivação do controle de segurança, referido no art. 3º desta Lei.

Art. 7º – A certificação mecânica dos impressos do Boletim Informativo Oficial Eletrônico, será efetivada pelos Gestores e pelos Dirigentes das Unidades das entidades da Administração Direta e Indireta, que desempenharão o papel de Autoridades Certificadores, podendo ser delegada esta atribuição.

Parágrafo Único – As Autoridades Certificadoras deverão, conforme solicitação dos interessados, autenticar mediante regular conferência com o original, os impressos do Boletim Informativo Oficial Eletrônico, que deverão ser apresentados e páginas inteiras coincidentes com a via eletrônica, acompanhados do recolhimento de valor devido, a título de preço público.

Art. 8º – Poderá ser cobrado preço público para execução de serviços de publicação de atos e autenticação das publicações formulados por pessoas físicas ou entidades privadas.

Parágrafo Único – O valor relativo ao preço público será instituído por Decreto.

Art. 9º – A publicação de que trata o art. 4º da Lei Orgânica do Município, dar-se-á nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 10 – Fica reservado ao Município de Três Rios os direitos autorais e de publicação do Boletim Informativo Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
LEI Nº 4500 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Institui a obrigatoriedade da instalação de hidrômetros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos edifícios e condomínios com mais de uma unidade de consumo, independente da categoria de usuários a que pertençam, residenciais, comerciais, públicos, mistos e da área das unidades, deverão ser dotados de sistema de medição individual de consumo de água (hidrômetros).

§1º - É de responsabilidade do Poder Executivo a medição, o registro e a cobrança individual do consumo d'água das unidades, diretamente ou executadas por meio de autarquias, empresas públicas e similares.

§2º - No ato da legalização das obras caberá ao Poder Executivo orientar o projeto para que não haja óbices futuros que impeçam a medição, registro e cobrança prevista no parágrafo anterior.

§3º - Nas edificações anteriores a esta Lei, que tenham hidrômetros individualizados, caberá aos proprietários ou seus representantes, requererem a medição, registro e cobrança individual junto ao SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

I – Nos casos dos condomínios, seus representantes (síndicos ou administradoras), no ato do requerimento, além de anexar os documentos exigidos pelo SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, anexarão também, uma cópia da Ata da reunião comunicando a transição da cobrança global para individual conforme o previsto nesta Lei.

§4º - Se por qualquer motivo houver dificuldades de medição nos casos previstos no §3º, caberá ao SAAETRI – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios viabilizar meios, apontando as modificações necessárias para que se cumpra o previsto no §1º, ficando por conta dos requerentes a execução e o custo das modificações necessárias.

§5º - Nos edifícios em que não haja hidrômetros individualizados por unidade, poderá o proprietário requerer ao SAAETRI – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, obedecidos os requisitos desta Lei, a instalação de hidrômetros individuais, ficando toda a obra de adequação por conta dos requerentes.

Art. 2º - Para as novas construções, a partir desta Lei, a implantação do sistema de medição individual de água deverá atender o disposto nas normas técnicas aprovadas pelo Poder Executivo.

§1º - O sistema de medição individual de água, suas especificações técnicas e o local de instalação serão definidos conforme o disposto no caput deste artigo, a partir da regulamentação por parte do Poder Executivo no prazo não superior a 180 dias a partir da publicação desta Lei.

§2º - O projeto da obra terá que prever reservatórios a fim de garantir o fornecimento de água contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento de todas as peças de utilização, preservando a qualidade da água proveniente do abastecimento público.

Art. 3º - A implantação obrigatória da medição individual de água, por unidade de consumo, não dispensa a necessidade de medição global do consumo do edifício ou condomínio, com a emissão de contas individuais por unidade e para o condomínio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Art. 4º - Em caso de inadimplência, estando o edifício ou condomínio com o sistema de medição individual de água devidamente aprovado pelo Poder Executivo de acordo com as exigências desta Lei, as medidas cabíveis de cobrança da dívida, como também a interrupção do fornecimento de água, se for o caso, deverão ser efetuados de forma individualizada.

Art. 5º - A manutenção do sistema individual de água, bem como a manutenção do equipamento de medição global do edifício ou condomínio é de única e exclusiva responsabilidade respectivamente, do proprietário da unidade e do condomínio.

Art. 6º - O não cumprimento do disposto na presente Lei, implicará na não concessão do "Habite-se" por parte do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 7º - O Poder Executivo, através dos órgãos ou entidades responsáveis pelos serviços de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário prestarão aos interessados as orientações técnicas para elaboração dos projetos hidráulico-sanitários prediais com medição individualizada.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor após 120 dias da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
LEI Nº 4501 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação de vigilância armada 24 horas nas agências bancárias públicas e privadas e nas cooperativas de crédito casas lotéricas no Município de Três Rios/RJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias, públicas e privadas, do Município de Três Rios, obrigadas a contratar vigilância armada diuturnamente, Perfazendo as 24 horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

§ 1º - Os vigilantes de que trata o caput devem permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger em caso de sinistro num período de 24 horas, de posse do botão de pânico e terminal telefônico para possível acionamento policial rápido.

§ 2º - O botão de pânico citado no § 1º deve notificar a Sala de Operação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o vigilante deve dispor de dispositivo para acionar sirene de alta volume no lado externo da agência bancária, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva, a cada acionamento.

Art. 2º - Conceitua-se vigilante a pessoa adequadamente preparada, com curso de formação para o ofício devidamente regulamentado pela legislação pertinente.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarreta ao estabelecimento infrator multa diária de R\$ 5.000,00, com aplicação em dobro no caso de reincidência.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implantação do disposto nesta Lei, prevendo o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º - As agências bancárias terão 90 (noventa) dias para se adequarem à presente legislação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

**CASA DOS
CONSELHOS**



CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, n. 156 – Centro
Três Rios/RJ
Email: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com
(24) 22522650



RESOLUÇÃO 39/CMAS/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado - 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios – CMAS/TR em Assembleia Extraordinária realizada no dia dois de abril de dois mil e dezoito na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, nº 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado - 2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 22 de fevereiro de 2018.

Eliane Alves Esteves
Eliane Alves Esteves
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS/RJ



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2255-1190 /2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com



EDITAL 06/2018

A Comissão Especial de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais torna público, com base na lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Municipal n. 1839/92 e 4203/15 vem tornar público a HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios realizada no dia 27 de maio de 2018.

Classificação Titular	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Flávio Henrique Pereira da Silva	262
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Josilaine da Silveira Miranda	207
2º	Maria de Fátima Bastos dos Santos	174
3º	Denize Monteiro de Souza	52
4º	Juliana Carvalho Conde das Neves Pace	45
5º	Márcia Maria Samuel da Costa	45
6º	Edilaine de Paula Gonçalves Lotério	36
7º	Renato Silva dos Santos	20
8º	Daniela Curdy de Carvalho Sousa	12
9º	Priscila Camila de Souza	04
10º	Tamires Carla Melo Piazzzi	04
Nulos	-----	05
Total de votos válidos	-----	861
Total de votos	-----	866

Três Rios, 28 de maio de 2018.

Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva
Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Especial do
Processo de Escolha do Conselho Tutelar



TRÊS RIOS
M U N I C Í P I O

www.tresrios.rj.gov.br